

**LEI N° 492/14, DE 23/01/2014.**

“Dispõe sobre: Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº 485/13 de 21/11/2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.568,07 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos) fonte de recursos 02, na seguinte funcional programática:

**Órgão:** 02 EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02.09 DEPTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.09.01 DAE

17.512.0076.2.047 MANUT. REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 126.568,07

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto, será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, do Excesso de Arrecadação referente convênio estado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 23 de janeiro de 2014.

**ADELMO ALVES**  
**Presidente**